

DECRETO N° 120 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24
Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 91.000,00
02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
208 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
233 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
205 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
213 10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE -11.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 600 000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
225 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-91.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

- k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- m)Comprovante de endereço;
- n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual https://esaj.tjms.jus.br/esaj/porta.do?servico=810000, e Federal https://web.trf3.jus.br/certidao-regional, do domicílio do convocado;
- p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPs;
- q)Conta Bancaria (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Julho de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

Nome CPF Classificação

Francielen Pereira Duda 086***109** 2º

Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Julho de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

DECRETO Nº 119 de01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		135.000,00
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
35	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
52	04.123.0007.2009.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	15.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 709 0000
	709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
55	04.123.0007.2009.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	60.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 701 0000
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
67	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	45.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
30	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	

DECRETO Nº 119 de01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
64	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-45.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
150	15.451.0016.1002.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-15.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7090000
	709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
177	26.782.0016.1003.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-135.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.04 09:58:34 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120 de01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		91.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
208	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	11.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
233	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
205	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6210000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
213	10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-11.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 6000000	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
225	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-91.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 120 de01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.04 09:58:20 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, em conformidade com o disposto no §3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.295/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o §3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.295, de 16 de junho de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso sobre imóvel municipal, para fins de instalação de Indústria, e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Avaliação do Bem Imóvel de que trata o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.295/2025, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel urbano, registrado perante a Serventia Registral Imobiliária de Bataguassu - MS, sob o nº 10.014, ficha 01, correspondente aos Lotes 18 e 12, com área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situado na cidade de Santa Rita do Pardo, Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Rogério Figueiredo

II – Luíz César Lustosa

III - Antônio Jones Vicente

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675